



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

## **RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO RELUCI**

**Emitente:** Secretaria Municipal de Controle Transparência

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

**Gestor Responsável:** Glaydiston Silva Mendes

**Exercício:** 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**Prefeito Municipal**

Wanderson Borghardt Bueno

**Vice-Prefeito Municipal**

Fábio Luiz Dias

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

Priscilla Kelly da Silva Couto

**Subsecretaria de Controle e Transparência**

Lúcia Maria Cordeiro

**Gerente de Controle Interno, Auditoria e Transparência**

**Gerente de Acompanhamento de Contratos e Convênios**

Jéssika Miranda Martins Donato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**  
**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1. Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	-	-
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none"><li>CF/88, art. 40.</li><li>LRF, art. 69.</li><li>Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>Lei 8.212/1991</li><li>Lei Local</li><li>Regime de competência</li></ul>	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	-	-
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	-	-

### **1.2. Constatações e proposições**

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Registros contábeis realizados.	Sem proposições	Conforme
1.2.1	Registros contábeis realizados	Sem proposições	Conforme
1.3.1	Registros patrimoniais realizados	Sem proposições	Conforme

## **2. ANÁLISE CONFORMIDADE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

### **2.1- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

**pagar não processados.**

Verificou-se, que o valor da inscrição de restos a pagar não processados, informado no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (B)	-
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

**2.2- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados.**

Verificou-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados, informada no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa liquidada menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	34.304,99
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (B)	34.304,99
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

**2.3- Análise da Execução Orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário.**

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, que não houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Balanço Orçamentário.	Em reais
DESPESAS EMPENHADAS	-
DESPESAS LIQUIDADAS	-
DESPESAS PAGAS	-

**2.4- Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário.**

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, que não houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Balanço Orçamentário.	Em reais
DESPESAS EMPENHADAS	-
DESPESAS LIQUIDADAS	-
DESPESAS PAGAS	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**2.5- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária.**

Verificou-se que o total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro é igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>EM REAIS</b>
BALANÇO FINANCEIRO (A)	128.604,88
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (B)	128.604,88
<b>DIVERGÊNCIA - (A-B)</b>	-

**2.6- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.**

Verificou-se que o total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>Total Despesa Orçamentária</b>	<b>Em reais</b>
Balanço Financeiro (a)	3.287.729,04
Balanço Orçamentário (b)	3.287.729,04
Divergência= (a-b)	-

**2.7- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Verificou-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício atual, informado no Balanço Financeiro é igual, ao informado no Balanço Patrimonial da coluna indicada no exercício atual, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>EM REAIS</b>
BALANÇO FINANCEIRO (A)	409.646,00
BALANÇO PATRIMONIAL (B)	409.646,00
<b>DIVERGÊNCIA - (A-B)</b>	-

**2.8- Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Verificou-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício atual, informado no Balanço Financeiro é igual, ao informado no Balanço Patrimonial da coluna indicada no exercício atual, conforme demonstrado na tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	EM REAIS
BALANÇO FINANCEIRO (A)	598.027,33
BALANÇO PATRIMONIAL (B)	598.027,33
DIVERGÊNCIA - (A-B)	-

**2.9- Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.**

Verificou-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais é igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EXERCICIO ATUAL (2022)	
RESULTADO PATRIMONIAL	EM REAIS
DEMVAP (A)	674.418,38
BALANÇO PATRIMONIAL (B)	674.418,38
DIVERGÊNCIA = (A-B)	-

  

EXERCICIO ANTERIOR (2021)	
RESULTADO PATRIMONIAL	EM REAIS
DEMVAP (A)	443.341,66
BALANÇO PATRIMONIAL (B)	443.341,66
DIVERGÊNCIA = (A-B)	-

**2.10- Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores.**

Verificou-se que os saldos devedores são iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

SALDOS DEVEDORES (A) = (I+II)	5.347.659,38
ATIVO (BALPAT) - I	2.463.204,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (DEMVAP) - II	2.884.455,32
SALDOS CREDORES (B) = III-IV+V	5.347.659,38
PASSIVO + PL (BALPAT) - III	2.463.204,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO (BALPAT) - IV	674.418,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (DEMVAP) - V	3.558.873,70
DIVERGÊNCIA = (A-B)	-

**2.11- Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.**

Verificou-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário é menor que a dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EM REAIS
DESPESA EMPENHADA (A)	3.287.729,04
DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	3.354.068,33
EXECUÇÃO A MENOR (A-B)	66.339,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**2.12- Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens.**

Verificou-se que o total da dos bens informados no Balanço Financeiro é igual ao total dos bens inventariados informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRÍÇÃO	BALANÇO PATRIMONIAL (a)	INVENTÁRIO (b)	DIFERENÇA (a-b)
ESTOQUES	713.169,31	713.169,31	-
BENS MÓVEIS	1.507.899,09	1.507.899,09	-
BENS IMÓVEIS	405.955,36	405.955,36	-
BENS INTANGÍVEIS	-	-	-

Pelo exposto, podemos verificar a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

**3. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *Glaydiston Silva Mendes*, gestor da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra regular*.

Viana/ES, 20 de março de 2024.

**Priscilla Kelly da silva Couto**

Secretaria Municipal de Controle e Transparência